Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

PROCESSO N.º 840/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026

EDITAL Nº 101/2026

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Boituva, realizará licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.979 de 18 de julho de 2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 23 / 11 / 2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	23 / 11 / 2026 às 09:05h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ **Menor Preço** ☐ Maior Desconto ☒ **Por item** ☐ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☒ **Aberto** ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R$ 0,01 *(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)*
Benefícios ME/EPP	☒ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	**R$ 568.726,4422** (quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Sistema Eletrônico	Licitar Digital https://licitar.digital/
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	Licitar Digital https://licitar.digital/ https://www.boituva.sp.gov.br/licitacoes https://www.gov.br/pncp/pt-br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Diretamente pela Plataforma Licitar Digital - www.licitardigital.com.br- Edital PE 69/2026- Esclarecimentos

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL,** de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.licitardigital.com.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Licitar Digital, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Licitar Digital ou aoórgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo comofirmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação,

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “Licitar Digital” , utilizar o suporte técnico através do telefone (31) 3191-0707 ou através do e-mail contato@licitardigital.com.br.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil -OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

deque a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nasconvenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de suaentrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ouempresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.1 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a aberturada sessão pública.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lancejá registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do lote;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. marca, fabricante.

5.1.4. Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10[1] do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis,a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meiode sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura dasessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem finalde classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso atéo encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem finalde classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conformeo caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte equatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou nãose manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeirocolocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação,o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

confirmaçãodaqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e emseus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializadano objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena denão aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas comoválidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambosos estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

preexistente,fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.21.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4ºda Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acessopor meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer
tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houvernecessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinara ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitaçãoou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelosistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisãorecorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia doinício e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.boituva.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Termo de Referência

Boituva, 03 de novembro de 2026.

Lucas Dorighello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

PROCESSO N.º 840/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a TributosFederais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio dolicitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará Sanitário (Licença de Funcionamento o Sanitária) vigente, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária da sede da licitante;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, quando exigível para a atividade exercida pela licitante.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaboradaem papel timbrado, atestando que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dosdireitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termosdo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispostonos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.boituva.sp.gov.br.

h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento dedados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

ANEXO I – A MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCESSO N.º 840/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legalabaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dosdireitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispostonos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.boituva.sp.gov.br
h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar
nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento dedados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Local, [dia] de [mês] de 2026

_____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

ANEXO I-B -MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO N.º 840/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A) da Prefeitura de Boituva/SP

Razão Social da Proponente:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:			
Email:			
Banco:		**Agência:**	
Favorecido:		**Conta:**	

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
E-mail para assinatura:	
Telefone:	
Função:	
OBS: Cada representante deve preencher individualmente. É necessário um e-mail exclusivo para cada representante para a assinatura do Contrato/ATA.	

ITEM / LOTE	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01		01	SERV.	R$	R$
Valor total R$ / Valor Global por extenso (XXX)					

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

[Cidade], [dia] de [mês] de [Ano].

_____

Razão social

Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO N.º 840/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026

A Prefeitura de Boituva, com sede a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves Nº 1, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.499/0001-90, neste ato representada por , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 840/2026 , **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), neste ato representada por atendendo as condições previstas no Edital delicitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.979 de 18 de julho de 2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL,** especificado no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es)e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexoa esta Ata.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

3. SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada órgão gerenciador será responsável pelo quantitativo solicitado, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Boituva que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

5.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

5.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, asobras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva parao caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivosuperveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistasà alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecidopela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornarsuperior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Em caso de atraso na entrega do produto ou do cumprimento parcial do objeto contratado, será aplicada multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, limitada ao prazo de 15 (quinze) dias corridos. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suascláusulas.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma,

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis delicitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

recebimento,as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que,depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contatado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Boituva, [dia] de [mês] de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **EDSON JOSÉ MARCUSSO**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **984.361.558-15**
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **EDSON JOSÉ MARCUSSO**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **984.361.558-15**
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Pelo contratante
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante

Nome:

Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____
Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

TERMO DE GESTOR DA ATA
ATA Nº XX/2026

Pela presente, em decorrência do contrato entabulado, cujo respectivo ato de ordenação da despesa foi expedido pelo(s) **xxxx,** na qualidade de Secretário Municipal xxxxx, gestor(es) da **ATA N.º [X] /2026 ,** que tem como contratada a empresa .....

Por oportuno, comunicamos que os fiscais do contrato serão os **Sr. [NOME]**, inscrito no **CPF sob n° [CPF].**

Boituva, [dia] de [mês] de 2026.

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
CNPJ Nº: 46.634.499/0001-90
CONTRATADA:
CNPJ:
CONTRATO N° (DE ORIGEM): LC. N.º
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
VALOR (R$): R$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenha'ria:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Boituva, [dia] de [mês] de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n° 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes,o que inclui os dados dos clientes desta.

1. Para os fins do Contrato considera-se

a) Dado Pessoal: informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;

b) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

c) Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

d) Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

2. Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a **CONTRATADA** por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-sea:

a) Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 (“LGPD”);

b) Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a **CONTRATADA** possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;

c) Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.

d) Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

e) Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela **CONTRATADA**, aplicáveis ao objeto do contrato;

f) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE,** que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

g) Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da **CONTRATADA**, ora denominado “Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados”;

h) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE.**

i) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

j) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a **CONTRATANTE** ou para eventuais terceiros;

k) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;

l) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação")

m) Cooperar totalmente com a **CONTRATANTE** na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;

n) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

2.2. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA** ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao **CONTRATANTE**;

2.3. A **CONTRATADA**, salvo proibição legal, notificará a **CONTRATANTE** acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

2.4. **A CONTRATADA** conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", irá notificar a **CONTRATANTE** acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

a) Qualquer investigação que a **CONTRATADA** possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;

b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e

c) Outras medidas corretivas que a **CONTRATADA** possa solicitar razoavelmente;

11.2.1.A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA.**

4.1.1. Após uma eventual violação de segurança de dados, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

4.1.2. A **CONTRATADA** obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

4.1.2. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

4.1.3. A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

4.1.4. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

a) divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;

b) aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

5.1. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despender.

5.2. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE,** mediante a comprovação da culpa exclusiva da **CONTRATADA,** poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

6.1. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

6.2. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
CONTRATADO:
PROCESSO Nº: 840/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

Boituva, [dia] de [mês] de 2026.

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Boituva, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

Identificação do Responsável pelo Tratamento
Nome: Prefeitura Municipal de Boituva
CNPJ: 46.634.499/0001-90
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 01**,** Centro, Boituva – SP

Dados Pessoais Tratados
No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dadospessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.

Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.

Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

Finalidade do Tratamento
Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos delicitação:

Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.

Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.

Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

Fundamento Legal
O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.
Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Boituva poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.

Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.

Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.

Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

Encarregada de Dados: Mayara da Silva Neves

E-mail: lgpd@boituva.sp.gov.br

Agradecemos a sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Boituva. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Pela licitante:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 840/2026

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de insumos odontológicos, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde da Rede Municipal, visando atender às atividades assistenciais desenvolvidas pelos serviços de saúde bucal.

1.2. Classificação do bem

1.2.1. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2.021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo das Unidades de Saúde da Rede Municipal com insumos odontológicos necessários à realização das atividades assistenciais desenvolvidas pelos serviços de saúde bucal, abrangendo procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência.
2.2. Os materiais objeto da contratação constituem insumos de consumo de utilização rotineira pelas equipes de Saúde Bucal, sendo indispensáveis para o adequado funcionamento dos serviços e para a continuidade dos atendimentos odontológicos disponibilizados à população. A indisponibilidade desses materiais pode comprometer ou interromper a realização de procedimentos, prejudicando o atendimento dos usuários e a execução das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal.
2.3. A necessidade de realização da presente contratação decorre, ainda, da necessidade de reposição e continuidade do abastecimento dos materiais utilizados pela Rede Municipal. Parte dos itens pretendidos foi objeto do Processo Administrativo nº 2.092/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2026, tendo sido declarada deserta ou fracassada, impossibilitando a contratação dos respectivos itens e tornando necessária a adoção de nova providência administrativa para suprir a demanda.
2.3.1. Também integram a presente demanda itens que se encontram vinculados às Atas de Registro de Preços nº 75, 78, 79 e 85, oriundas do Processo Administrativo nº 2.135/2024 – Pregão Eletrônico nº 42/2024, cuja vigência se estende até 25/09/2026, bem como itens anteriormente contemplados nas Atas de Registro de Preços nº 46, 47 e 49, oriundas do Processo Administrativo nº 2.204/2024 – Pregão Eletrônico nº 69/2024, encerradas em 05/02/2026, cujas empresas detentoras não manifestaram interesse na prorrogação da vigência.
2.4. Nesse contexto, a abertura de novo procedimento mostra-se necessária para evitar a descontinuidade do fornecimento dos insumos e possibilitar a reposição dos estoques das unidades, considerando o caráter contínuo das atividades odontológicas desenvolvidas pela Secretaria

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Municipal de Saúde e a necessidade de disponibilidade dos materiais conforme a demanda dos serviços.

2.5. A contratação mediante Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da necessidade, considerando que o consumo dos insumos ocorre de forma parcelada e de acordo com a utilização efetiva pelas Unidades de Saúde, permitindo que os materiais sejam solicitados conforme a necessidade da Administração, evitando a aquisição antecipada de quantitativos que possam permanecer armazenados sem utilização imediata e contribuindo para a adequada gestão dos estoques.

2.6. A contratação também se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando seu alinhamento ao planejamento administrativo e à necessidade previamente identificada pela Administração.

2.7. Adicionalmente, justifica-se a indicação da marca Schuster para os equipamentos odontológicos do tipo alta rotação, contra-ângulo, micromotor e peça reta, considerando a experiência satisfatória de utilização desses equipamentos na Rede Municipal de Saúde.

2.8. Os produtos da referida marca já são utilizados de forma contínua nas unidades odontológicas da rede, inclusive em equipamentos adquiridos por meio de Atas de Registro de Preços anteriores, apresentando bom desempenho operacional, resistência e durabilidade, mesmo diante do uso frequente e diário característico dos serviços odontológicos.

2.9. A manutenção da marca também apresenta vantagens do ponto de vista operacional, especialmente pela facilidade de aquisição e disponibilidade de peças de reposição, bem como pela familiaridade das equipes com os equipamentos já utilizados na rede, contribuindo para a padronização dos equipamentos e para a continuidade dos serviços de manutenção e assistência técnica.

2.10. Dessa forma, a contratação pretendida é necessária para assegurar a disponibilidade regular dos insumos odontológicos, preservar a continuidade dos atendimentos realizados pelas equipes de Saúde Bucal e evitar prejuízos à assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo ao interesse público e aos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade dos serviços públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens ofertados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos a seguir discriminados:

3.1.1. **Descritivos Técnicos**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO PARA LIMPEZA DE RAÍZES E CANAIS	PCT	30

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	ENDODONTICOS, FINA, METÁLICA E ARREDONDADA (27 GA, DIAMETRO DE 0,40 MM), COM EXTREMIDADE ANTO-OBTURAÇÃO ÚNICA, PONTA COM VENTILAÇÃO DE UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL. COMPRIMENTO DA AGULHA DE 25MM. EMBALAGEM PACOTE COM 20 UN		
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM 96%. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	30
3	ALGINATO TIPO 5 EM PÓ, COM REDUÇÃO DE DETALHES DE SUPERFÍCIE DE ATÉ 5UM (MÍCRONS) E 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENCIONAL, MISTURA MANUAL OU AUTOMÁTICA COM ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, RESULTA EM MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS A SUA FORMA ORIGINAL, ALTA ELASTICIDADE, ALTA RESIST~ENCIA AO RASGO DA IMPRESSÃO QUANDO É REMOVIDO DA BOCA DO PACIENTE, TEMPO DE TRABALHO DE 1 MINUTO E 5 SEGUNDOS CONSIDERANDO TEMPERATURA DA ÁGUA EM 23°C, TEMPO DE PRESA (NA BOCA DO PACIENTE) DE 45 SEGUNDOS, TIXOTRÓPICO, AROMA DE MANGOSTÃO (FRUTA ASIÁTICA), COR LILAS, LIVRE DE POEIRA, EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA. EMBALAGEM PACOTE DE 453 G	PCT	152
4	BENZOCAÍNA 20% TÓPICO COM SABOR, POTE COM 12 GR	POTE	100
5	CLORIDRATO DE ARTICAINE 4% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM VASOCONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA. (ARTICAINE)	CX	100
6	CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100:000, 36MG+18UG/CARPULE,	CX	152

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	CX COM 50 TUBETES DE VIDRO COM EMBOLO SILICONIZADOS DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA (ALPHACAINE)		
7	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR / TUBETES, NÃO CONTEM METILPARABENO, CX COM 50 TUBETES CRISTAL SILICONIZADOS DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA (MEPISV 3%)	CX	80
8	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM VASOCONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA (MEPIADRE 2%)	CX	152
9	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ, EMBALAGEM COM 28 GR	POTE	32
10	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO, EMBALAGEM FRASCO COM 10 ML	FRC	32
11	CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR COMPORTO POR GUTA PERCHA PURIFICADA EXTRAÍDA DA AMAZÔNIA, OXIDO DE ZINCO PA E CORANTE ORGÂNICO, COLORAÇÃO LARANJA CLARO, ROLADOS MANUALMENTE COM ALTA PRECISÃO DE TAMANHO E COMPRIMENTO, PONTA FINA MICROTIPPED. TAMANHO FMEL DE 32MM	UN	32
12	CURETA PERIODONTAL MCALL 1/10 (FOICE) EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	48
13	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO AUTO ENDURECÍVEL E RÍGIDA, SISTEMA PASTA-PASTA, NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS. KIT COM UMA PASTA BASE	KIT	32

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	DE 13G E UMA PASTA CATALISADORA DE 11G		
14	DISCO DE FIXA PARA POLIMENTO EM RESINA GRANULAÇÃO GROSSA, NÃO POSSUI CENTRO METÁLICO, SISTEMA DE ENCAIXE FLEXÍVEL COSTADO EM POLIÉSTER, COR: BORDÔ, TAMANHOS: 9,5 E 12,7MM. EMBALAGEM PACOTE COM 25 UNIDADES E UM MANDRIL	PCT	60
15	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, FRASCO COM 20 ML	FRS	20
16	ENDO PTC PASTA. FRASCO COM 25 GR	FRS	20
17	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE 90X260MM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
18	ESCOVA DE FIBRA SINTÉTICA MONTADA EM HASTE DE METAL INOXIDAVEL PARA PEÇA DE MÃO, USADA PARA POLIMENTO SCOTCH BRITHE. COR VERMELHA DE ESPESSURA FINA PARA ACABAMENTO E REGULARIZAÇÃO INICIAL DE RESINAS EM GERAL E REMOÇÃO DE RISCOS EM PROTESE TOTAL. DIÂMETRO DE 22 MM	UN	52
19	ESCOVA MASSAGEADORA PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL PARA BEBÊS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 4 A 24 MESES, ATÓXICA E ESTELIZÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO TIPO FLOW PACK OU BLISTER	UN	200
20	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	100
21	ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO PLANO Nº 05, COM HASTE EM INOX AUTOCLAVÁVEL, CAIXA COM 12 ESPELHOS BUCAL Nº 5	CX	60
22	ESPÁTULAS INSTRUMENTAIS PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA COMPOSTA, PRODUZIDA EM LIGA DE AÇO INOX 420, COM	KIT	48

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	ESPESSURA DE 0,3 MM (ULTRA FINA), SUPERFICE SEM POROSIDADE, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO, AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 6 PEÇAS: ESPÁTULA DE RESINA 1, ESPÁTULA DE RESINA 2, ESPÁTULA DE RESINA 6, ESPÁTULA SD2, ESPÁTULA ALMORE 2, ESPÁTULA INTERPROXIMAL. KIT COM 6 UNIDADES: ESPATULA DE RESINA 1; ESPATULA DE RESINA 2; ESPATULA DE RESINA 6; ESPATULA DE RESINA SD2; ESPATULA ALMORE 2 E ESPATULA INTERPROXIMAL		
23	ESPÁTULA SIMPLES DE CIMENTO Nº 24 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	48
24	FIO DENTAL COM FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDO IMPREGNADO COM CERA MICROCRISTALINA, CRISTAIS DE MENTA E EDULCORANTES, POSSUI BAIXO GRAU DE DESFILAMENTO. EMBALAGEM POTE COM ROLO COM 500 METROS	POTE	60
25	FLUORETO DE SÓDIO À 0,2% PARA BOCHECHOS SEMANAIS, COM SABOR DE TUTI-FRUTI, POTE DE 1 LITRO COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	LT	100
26	GEL DE CLOREXIDINA A 2% ANTISSÉPTICO PARA DESINFECÇÃO ENDODONTICA. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3GR COM PONTEIRAS	PCT	48
27	GERMICIDA, DESINFETANTE USADO EM ARTIGOS E SUPERFÍCEIS, COMO MATERIAIS DE VIDRO, SUPERFÍCIES DE BANCADA, ARTIGOS METÁLICOS, CADEIRA ODONTOLÓGICA, ETC. GRAU DE DESINFECÇÃO DE 100%, VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 LITROS	PT	100
28	GESSO ESPECIAL TIPO IV PARA MODELOS	SC	148

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	DE PRECISÃO, NA COR ROSA. SACO DE 1 KG		
29	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO PARA MODELOS DE TRABALHO E ESTUDO. SACO DE 1 KG	SC	296
30	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0,5%, DESINFETANTE E ANTISÉPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM POTE DE 1 LITRO	PT	52
31	HIDROXIDO DE CALCIO TIPO PA PARA CAPEAMENTO PULPAR. FRASCO DO PÓ COM 10 GR	FRC	48
32	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO DE 10 ML SEM EPINEFRINA	FRC	48
33	LIMA CIRURGICA PARA OSSO Nº 1 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	48
34	LUBRIFICANTE SPRAY PARA MOTORES, TURBINAS E INSTRUMENTOS COMO ALTA ROTAÇÃO E MICROMOTOR, COM BICO ADAPTADOR (PONTA FINA E LARGA). FRASCO CONTENDO 200ML, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIE DA ENTREGA DO PRODUTO	FRS	48
35	MATRIZ DE AÇO TOFFILEMIER Nº 1 DE 05 MM ANATÔMICA. ENVELOPE COM 12 UNIDADES	EV	72
36	PASTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAL RESTAURADOR, PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO, DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA. EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 2 G	SERINGA	72
37	PASTA ZINCO-ENOLICA, CAIXA COM KIT COM 1 PASTA BASE DE 60GR E 1 PASTA ACELERADORA DE 60GR	CX	60
38	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EMBALAGEM COM 20 ML	FRC	48
39	PINÇA CLINICA EM AÇO INOX	UN	60

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	AUTOCLAVÁVEL		
40	PINCÉIS DENTISTICA DE NYLON PARA ESCULTURA EM RESINA E FACETAS, CABO PRETO, KIT COM 5 PINCÉIS SORTIDOS	KIT	32
41	PLACA DE VIDRO LISA FINA RETANGULAR ESPESSURA DE 10MM	UN	20
42	PLACA DE VIDRO LISA GROSSA RETANGULAR ESPESSURA DE 20MM	UN	20
43	SONDA EXPLORADORA Nº 47 RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	80
44	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA COM USO DE PASTA POLIDORA, CERDAS MACIAS, USO EM CONTRA ANGULO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	500
45	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY REFRIGERANTE, TEMPERATURA DE 50°C PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO PARA ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO, COM TUBO DE APLICAÇÃO, INDOLOR E ATOXICO. EMBALAGEM FRASCO COM 200ML	FRC	28
46	TESOURA IRIS RETA EM AÇO INOX USADA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 11,5 CM	UN	48
47	TESOURA ÍRIS CURVA EM AÇO INOX USADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 11,5 CM	UN	48
48	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER 4MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. GRANULAÇÕES FINA E MÉDIA	CX	48
49	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% C/FELIPRESSINA (OCTAPRESSIM) 0,03 UI/ML/ TUBETES, VASOCONSTRITOR NÃO ADRENÉRGICO, CX COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8 ML CADA. (CITANEST)	CX	80

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

50	CONTRA-ÂNGULO T20 SCHUSTER: PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA; SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 GR); POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM; CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS; ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS); DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,2 MM; ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,2 BAR = 220 KPA = 32 PSI +- 5%; CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%; NÍVEL SONORO: 65 DB; TORQUE: 0,13 N.CM; PESO LÍQUIDO: 34 GR; PESO BRUTO: 104 GR. GARANTIA: 1 ANO	UN	48
51	PEÇA RETA COM FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE GIRO DE ANEL, SPRAY UNICO ESTERNO, DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PESO REDUZIDO (APENAS 43 G), POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL) COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO DE 5.000 ATÉ 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°, COR EM PRATA ACETINADO, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, PESO LÍQUIDO 43 GR, PESO BRUTO 76GR,	UN	32

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	HASTE TIPO 2HP STANDARD, GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. (SCHUSTER)		
52	MICROMOTOR SPRAY EXTERNO CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS); ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%; CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10%; PESO LÍQUIDO: 77 GR; PESO BRUTO: 115 GR; GARANTIA: 1 ANO (MARCA: Schuste)	UN	48
53	TURBINA PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA, CABEÇA TORQUE, DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,2 MM; SPRAY ÚNICO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, FORMA UMA NÉVOA ÚMIDA INTENSA GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE; ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO; ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE (REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO E AINDA ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA ÚTIL); CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	UN	48

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	(PROPORCIONA PESO REDUZIDO, APENAS 34 GR); POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO (MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS); AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS); DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,2 MM; ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR):2,2 BAR = 220 KPA = 32 PSI +- 5%; CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%; NÍVEL SONORO: 65; DBTORQUE: 0,13 N.CM; PESO LÍQUIDO: 34 GR; PESO BRUTO: 104 GR. GARANTIA: 1 ANO		
54	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1015	UN	100
55	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1016	UN	100
56	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 2 DE 32MM	UN	100
57	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 3 DE 32MM	UN	100
58	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 4 DE 32MM	UN	100
59	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO LARGO PEESO N 2 DE 32MM	UN	100
60	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO LARGO PEESO N 3 DE 32MM	UN	100
61	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO LARGO PEESO N 4 DE 32MM	UN	100
62	BROCA TIPO TRONCO CÔNICA INVERTIDA DIAMANTADA Nº 1036	UN	100
63	BROCA CONICA DENTADA CIRÚRGICA A.R.	UN	100

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	701 USO CIRÚRGICO EMBALAGEM EM BLISTER		
64	BROCA ESFÉRICA Nº 8 CARBIDE, USO CIRÚRGICO EMBALAGEM EM BLISTER	UN	100
65	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL DE 21 MM. EMBALAGEM BLISTER COM 6 UNIDADES (SX, S1, S2, F1, F2 E F3)	BLT	32
66	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL DE 25 MM. EMBALAGEM BLISTER COM 6 UNIDADES (SX, S1, S2, F1, F2 E F3)	BLT	32
67	TESOURA PARA OURO RETA, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO DE 10,5 CM SERRILHADA	UN	20
68	DISCO DE CARBURUNDUM MARROM, ABRASIVO EM OXIDO DE ALUMINIO C/ COBERTURA DE CERÂMICA ESPECIAL, TAMANHO 23,8X0,63 MM, CORTE DUPLO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	100
69	ESCOVA DE PANO PARA PEÇA DE MÃO, PARA POLIMENTO FINAL E BRILHO EM RESINAS, METAIS E CERÂMICAS. DIÂMETRO: 22MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	20
70	LIMA K PARA ENDODONTIA DE PRIMEIRA SÉRIE 15-40 MM DE 21 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES SORTIDAS	KIT	24
71	LIMA K PARA ENDODONTIA DE PRIMEIRA SÉRIE 15-40 MM DE 25 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES SORTIDAS	KIT	24
72	LIMA K PARA ENDODONTIA DE PRIMEIRA SÉRIE 15-40 MM DE 31 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES SORTIDAS	KIT	24
73	LIMA K PARA ENDODONTIA DE 10 MM MM DE 21 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES TAMANHOS IGUAIS	KIT	24
74	LIMA K PARA ENDODONTIA DE 15 MM MM	KIT	24

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	DE 25 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES TAMANHOS IGUAIS		
75	LIMA K PARA ENDODONTIA DE 15 MM MM DE 31 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES TAMANHOS IGUAIS	KIT	24
76	BROCA PARA ENDODONTIA PARA BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES Nº 3 DE 28 MM	UN	60
77	BROCA PARA ENDODONTIA PARA BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES Nº 2 DE 28 MM	UN	60
78	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃONº 1016 HL HASTE LONGA	UN	60
79	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃONº 1014 HL HASTE LONGA	UN	60
80	ALICATE ORTODONTICO CURTO PARA FIOS EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL INDICADON PARA REALIZAÇÃO DE DOBRAS DE INTRUSÃO E EXTRUSÃO	UN	32
81	PONTA PEDRA MONTADA TRIMMER PARA PEÇA DE MÃO, MODELO TRONCO CÔNICO, PARA DESGASTE DE GESSO E RESINA, COR BRANCA	UN	32
82	PONTA PEDRA MONTADA TRIMMER PARA PEÇA DE MÃO, MODELO CHAMA, PARA DESGASTE DE GESSO E RESINA, COR BRANCA	UN	32
83	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO. COMOPSIÇÃO: OXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA (PÓ), EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5% (LÍQUIDO) REFORÇADOS POR POLÍMEROS, COM PROPRIEDADES SEDATIVAS, KIT COM UM FRASCO DE PLÁSTICO COM 38G DE PÓ (COR MARFIM) E VIDRO COM 15 ML DE LÍQUIDO	KIT	60

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

84	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA DE 1ª SÉRIE (15-40) EMBALADOS EM BLISTERS ESTÉRIES CX COM 180 UNIDADES	CX	28
85	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDAS COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 81,8% GMA, IDMA, BIS-EMA, PEGMA E TEGDMA, DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4 G (COMPATÍVEL COM RESINA Z 250) NA COR A1	UN	60
86	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDAS COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 81,8% GMA, IDMA, BIS-EMA, PEGMA E TEGDMA, DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4 G (COMPATÍVEL COM RESINA Z 250) NA COR A2	UN	60
87	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDAS COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 81,8% GMA, IDMA, BIS-EMA, PEGMA E TEGDMA, DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4 G (COMPATÍVEL COM RESINA Z 250) NA COR A3	UN	60
88	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDAS COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 81,8% GMA, IDMA, BIS-EMA, PEGMA E TEGDMA, DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4 G (COMPATÍVEL COM	UN	60

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	RESINA Z 250) NA COR A3,5		
89	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDAS COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 81,8% GMA, IDMA, BIS-EMA, PEGMA E TEGDMA, DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4 G (COMPATÍVEL COM RESINA Z 250) NA COR B2	UN	60
90	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDAS COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 81,8% GMA, IDMA, BIS-EMA, PEGMA E TEGDMA, DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4 G (COMPATÍVEL COM RESINA Z 250) NA COR B3	UN	60
91	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDAS COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 81,8% GMA, IDMA, BIS-EMA, PEGMA E TEGDMA, DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4 G (COMPATÍVEL COM RESINA Z 250) NA COR C2	UN	60
92	RESINA FLOW COMPOSTA MICROHÍBRIDA RADIOPACA, BAIXA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: MONOMEROS METACRÍLICOS, CAMFOROQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES, COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINIOSILICATO E DIÓXIDO DE SILICIONANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTICULA NA FAIXA DE 0,05 – 5,0 MICRONS. EMBALAGEM COM 1	UN	60

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	SERINGA DE 2G, 01 PONTEIRA DE APLICAÇÃO, COR A2 (COMPATÍVEL COM RESINA OPALIS)		
93	RESINA FLOW COMPOSTA MICROHÍBRIDA RADIOPACA, BAIXA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: MONOMEROS METACRÍLICOS, CAMFOROQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES, COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINIOSILICATO E DIÓXIDO DE SILICIONANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTICULA NA FAIXA DE 0,05 – 5,0 MICRONS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G, 01 PONTEIRA DE APLICAÇÃO, COR A3 (COMPATÍVEL COM RESINA OPALIS)	UN	60
94	SUGADOR PLASTICO DESCARTÁVEL PARA SALIVA EM TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PROIBIDO REUTILIZAÇÃO. EMBALAGEM PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	200
95	CERA Nº 7 EM LAMINAS EMBALADAS UMA A UMA. EMBALAGEM CAIXA COM 18 UNIDADES	CX	100
96	DISPENSADOR PISTOLA UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM TODOS OS CARTUCHOS 1:1 DO MERCADO DE 25 ML E 50 ML MISTURA HOMOGENEA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	4
97	GODIVA EM BASTÃO PARA SELAMENTO PERIFÉRICO, COMPOSIÇÃO TERMOPLASTICA PARA MOLDAGEM. EMBALAGEM CAIXA COM 5 UNIDADES NA COR MARROM	CX	60

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

98	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA, LÍQUIDO AQUOSO A BASE DE ALGINATO DE SÓDIO, FORMA UMA FINACAMADA NO MODELO DE GESSO PARA ISOLAMENTO DO GESSO. EMBALAGEM POTE DE 95 ML	PT	20
99	SILICONE DE ADIÇÃO PARA MOLDAGEM DE PRECISÃO, RECUPERAÇÃO ELASTICAAPÓS DEFORMAÇÃO DE ATÉ 99,8%, BAIXO GRAU DE ALTERAÇÃO DIMENCIONAL (0,001%), REPRODUÇÃO DE RUGOSIDADESSUPERFICIAIS INFERIORES A 20 UM, PROPRIEDADES HIDROFILICAS PARA REPRODUÇÃO DE DETALHES. PROPORÇÃO: 1:1, KIT COM 1 POTE DE PASTA BASE DE 300 ML, 1 POTE DE PASTA CATALIZADORA DE 300 ML, 2 LIGT FLOW DE 50 ML (USADA COM O DISPENSADOR PISTOLA) 10 PONTEIRAS MISTURADORAS E 2 COLHERES DOSADORAS (COMPATIVEL COM SILICONE DE ADIÇÃO VARIOTIME)	KIT	120
100	DESCOLADOR BUSER Nº2 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	32
101	CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR COMPOSTO POR GUTA PERCHA PURIFICADA EXTRAÍDA DA AMAZONIA, OXIDO DE ZINCO PA E CORANTE ORGÂNICO, COLORAÇÃO LARANJA CLARO, ROLADOS MANUALMENTE COM ALTA PRECISÃO DE TAMANHO E COMPRIMENTO, PONTA FINA MICROTIPPED. TAMANHO = MLDE 28MM. EMBALAGEM COM 80 UNIDADES	CX	32
102	CONTRA ANGULO REDUTOR 64:1 CABEÇA MP-Y CODIGO C547 + CORPO DE PEÇA DE MÃO ER64 CODIGO C637; UTILIZA LIMAS TIPO NITI (SISTEMA ROTATÓRIO), CONTRA	UN	4

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	ANGULO COM REDUÇÃO DE 64		
103	ESPAÇADOR DIGITAL PARA ENDODONTIA Nº 25 DE 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DO MESMO TAMANHO.	BLT	24
104	ESPAÇADOR DIGITAL PARA ENDODONTIA DE 1ª SÉRIE (15-40) DE 25MM. EMBALAGEM BISTER COM 6 UNIDADES SORTIDOS	BLT	24
105	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL ENDODONTICO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	100
106	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA DE 2º SÉRIE (45 – 70), EMBALADOS EM BLISTERS ESTÉREIS CX COM 180 UNIDADES	CX	28
107	CONES DE GUTA PERCHA TAPER CALIBRADA PRO 06, 1ª SÉRIE (15-40)COM 60 UNIDADES	CX	28
108	DESSENSIBILIZANTE GEL DENTAL DE BAIXA VISCOSIDADE Á BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO QUE CONFERE DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE. EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA DE 2,5 GR, 1 PONTEIRA APLICADORA. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	SERINGA	40
109	MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,5 MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ, ADAPTAÇÃO ANATOMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO. ROLO DE 50 CM	ROLO	60
110	MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,7 MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ, ADAPTAÇÃO	ROLO	60

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

	ANATOMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO. ROLO DE 50 CM		
111	DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI CENTRO METÁLICO PARA O ENCAIXE SOB PRESSÃO DO MANDRIL. INVERSÃO E SUBSTITUIÇÃO DO DISCO, COSTADO EM POLIÉSTER COM ACESSO INTERPROXIMAL. GRANULAÇÃO: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA. TAMANHOS 3/8 E½.EMBALAGEM COM 60 DISCOS SORTIDOS E UM MANDRIL	KIT	48
112	PINÇA ANATÔMICA DIETRICH (PONTA RETA) DE 16 CM PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA APREENÇÃO DE TECIDOS SEM DILACERAÇÃO, EM AÇO INIXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	UN	32
113	CIMENTO ENDODONTICO À BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, POSSUI RADIOPACIDADE, BOA TOLERANCIA AOS TECIDOS, GRANULAÇÃO FINA, KIT COM UM FRASCO DE PÓ COM 12 GR E UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 10 ML (MARCA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE DO ENDOFILL)	KIT	32
114	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY Nº: 17/18 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM 1 UNIDADE	UN	48
A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA, CATÁLOGO COM IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS OFERTADOS EM SUAS PROPOSTAS, A FIM DE ANÁLISE E APROVAÇÃO.			

3.2. Detalhar a apresentação dos itens contidos neste. Devem ser manuseados seguindo as instruções do fabricante e as boas práticas de higiene para garantir medições precisas e minimizar o risco de infecção.

3.2.1. Diferenciação de Embalagens Primárias e Secundárias para insumos, produtos e materiais odontológicos reside fundamentalmente no contato direto com o produto e no propósito específico que cada tipo de embalagem serve. Detalhar essas diferenças com base em função, contato e

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

propósito. A distinção entre as embalagens primária e secundária é essencial para garantir que os produtos odontológicos sejam entregues de maneira segura e eficaz, desde o fabricante até o profissional de saúde e, finalmente, ao paciente. Enquanto a embalagem primária foca na proteção imediata e na preservação do produto, a secundária garante a integridade do conjunto durante o transporte e armazenamento, além de fornecer informações cruciais para os usuários.

3.2.1.1. Embalagens primárias:

- A embalagem primária tem contato direto com o produto. Ela é a primeira camada de material que envolve o produto, garantindo sua proteção contra contaminação e preservando sua esterilidade (quando aplicável).
- A principal função da embalagem primária é proteger o produto de danos físicos, químicos e biológicos, além de manter a esterilidade para produtos que necessitam dessa condição para uso seguro. Ela também pode facilitar a dosagem ou a aplicação do produto, como no caso de seringas ou tubos.
- Para materiais odontológicos, as embalagens primárias incluem blisters para agulhas, frascos para líquidos, tubos para cremes e envelopes de esterilização para instrumentos. Cada um desses exemplos é projetado para atender às necessidades específicas do produto, como facilidade de uso, manutenção da esterilidade ou proteção contra contaminação.

3.2.1.2. Embalagens Secundárias:

- A embalagem secundária não tem contato direto com o produto. Em vez disso, ela contém uma ou mais embalagens primárias, servindo como uma camada adicional de proteção e organização.
- As embalagens secundárias protegem as embalagens primárias e seus conteúdos durante o transporte, armazenamento e manuseio. Elas também fornecem um espaço para informações importantes, como identificação do produto, instruções de uso, informações de lote e data de validade, além de promover o produto e facilitar sua identificação.
- No contexto odontológico, as embalagens secundárias podem incluir caixas de cartão que agrupam vários tubos de creme ou seringas, caixas maiores para kits de procedimentos que contêm múltiplos itens embalados primariamente, ou blisters cartonados que oferecem proteção adicional.

3.3. A proposta apresentada em desacordo com este Termo de Referência será desclassificada.

3.4. Subcontratação

3.4.1. Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

3.5. Garantia Contratual

3.5.1. Por se tratar de aquisição de insumos odontológicos de consumo imediato e entrega parcelada, não se justifica a exigência de garantia contratual. Esses materiais são recebidos mediante conferência quantitativa e qualitativa, o que já assegura a conformidade do fornecimento.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

3.6. Garantia ou assistência técnica

3.6.1. Por se tratar de insumos odontológicos de consumo imediato e uso clínico rotineiro, não se aplica a exigência de garantia ou assistência técnica.

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o artigo 94, § 2º do Decreto Municipal n° 2.979 de 26 de junho de 2.024 e artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/2.021.
4.2. Considerando ainda o Decreto n° 2.979 de 26 de junho de 2.024, poderá ser aplicado reajuste, conforme consta no § 3º.

> "A prorrogação referida no caput ensejará o reajuste dos preços registrados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a contar da data da proposta, salvo no caso de deferimento de eventual pedido de equilíbrio econômico do contrato no primeiro período de vigência".

4.3. Considerando a dificuldade em estabelecer um volume preciso de usuários para os itens, a natureza imprevisível para sua aquisição, e a necessidade de adaptabilidade para atender às variações de quantidades e requisitos específicos das demandas regulares da população em geral, este processo de aquisição adotará o Sistema de Registro de Preços. Esta metodologia está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal relevante e pelo decreto municipal correspondente. Tal sistema oferece a flexibilidade necessária para ajustar-se às necessidades cotidianas da população.
4.4. A abordagem de demanda flexível delineada neste termo de referência visa assegurar a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos, garantindo que o fornecimento dos itens seja realizado de maneira tempestiva e adequada, abarcando as necessidades rotineiras da população. Essa estratégia assegura a disponibilidade contínua dos itens necessários para a promoção da saúde e o bem-estar, adaptando-se eficazmente a qualquer aumento e reforçando o compromisso com o atendimento inclusivo e abrangente de todas as partes interessadas, independentemente da origem da demanda.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A solicitação dos itens será realizada através do envio de um pedido formal por e-mail, no qual deverão ser especificados os itens necessários, suas respectivas quantidades e uma descrição detalhada de cada item solicitado, desde que contido neste.
5.2. As entregas dos itens serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

lacradas e identificadas, preservando suas características, integridade e rastreabilidade.
5.3. Deverá realizar a entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua João Marcon, nº 275 (Fundos) – Vila São Vicente de Paula – Boituva/SP – CEP: 18.550-610, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, mediante agendamento prévio, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.
5.4. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos itens, inclusive o descarregamento, observando as condições adequadas para preservação da qualidade dos produtos durante todo o trajeto, sendo vedada a entrega de produtos com embalagens violadas, danificadas ou com prazo de validade incompatível com sua utilização.
5.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
5.5.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do item, lote, fabricante, quantidade, unidade, validade, valor unitário e valor total, conforme aplicável.
5.5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
5.5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078 de 1.990).
5.5.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização e a gestão da ata de registro de preços serão realizadas por servidores a serem indicados pela secretaria demandante. As indicações serão formalmente solicitadas pelo departamento competente, durante a tramitação do processo e serão necessárias para fins de assinatura e acompanhamento da execução contratual.
6.1.2. Os servidores indicados atuarão no acompanhamento técnico e administrativo da execução, garantindo que os serviços sejam prestados conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e alinhados às diretrizes da secretaria. A supervisão geral observará o disposto no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

6.1.3. Atribuições do Fiscal da Ata de Registro de Preços:

- Inspeção e verificação da qualidade e conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas definidas.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

- Monitoramento do cronograma de entrega e das condições de garantia e assistência técnica.
- Coordenar a execução da ata de registro de preços, incluindo a entrega e aceitação dos produtos.
- Relatar ao Gestor da Ata de Registro de Preços qualquer desvio ou não conformidade identificada, recomendando medidas corretivas.
- Verificar a documentação relacionada à entrega, como nota fiscal, certificado de garantia, e manual do usuário, conforme aplicável.

6.1.4. Atribuições do Gestor da Ata de Registro de Preços:

- Assegurar o cumprimento das condições contratuais por ambas as partes.
- Servir como ponto de contato principal entre a Secretaria e o fornecedor.
- Gerenciar eventuais alterações, aditamentos ou prorrogações da ata de registro de preços.
- Autorizar pagamentos conforme o cumprimento das etapas contratuais.
- Aplicar sanções ou multas em caso de descumprimento das obrigações pelo fornecedor.

6.2. A recepção provisória dos itens, a ser realizada no prazo de cinco dias úteis após a entrega, constitui uma etapa crítica para assegurar a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência. Durante este período, o fiscal realizará uma avaliação minuciosa dos itens recebidos. Este processo incluirá:

- Verificação Quantitativa: contagem física dos itens entregues para confirmar se as quantidades correspondem ao pedido original.
- Verificação Qualitativa: análise detalhada para assegurar que os itens atendem às especificações de qualidade, eficácia e segurança, incluindo a verificação de embalagens, rótulos, datas de validade e conformidade com os padrões regulatórios.
- Registro de discrepâncias: documentação detalhada de qualquer divergência ou não conformidade identificada, para suporte à decisão de aceitação ou rejeição dos itens.

6.2.1. Caso os itens entregues estejam em total conformidade com os critérios estabelecidos, proceder-se-á à aceitação definitiva formalizando a recepção dos itens e permitindo a sua utilização.

6.2.2. Após a conclusão da etapa de recepção e análise provisória, na eventualidade de serem identificadas inconformidades nos itens entregues, o fornecedor será notificado imediatamente das discrepâncias encontradas. Será concedido ao fornecedor um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação, para realizar as correções necessárias ou substituir os itens em desacordo com as especificações estabelecidas. Este período é designado para permitir a adequada resolução de quaisquer questões de não conformidade, assegurando que todos os itens fornecidos atendam rigorosamente aos critérios de qualidade, segurança e eficácia previamente definidos. Durante este prazo de correção, espera-se que o fornecedor adote todas as medidas necessárias para sanar as falhas identificadas, seja por meio da substituição dos itens, correção das quantidades

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

entregues, ou adequação das especificações técnicas.
6.2.3. Após a realização das correções pelo fornecedor e nova entrega dos itens ajustados, a equipe responsável pela fiscalização e gestão da recepção procederá com uma nova verificação para assegurar que todas as inconformidades foram devidamente resolvidas. Apenas após esta segunda avaliação, confirmando a total conformidade dos itens, a aceitação será considerada definitiva, permitindo sua incorporação ao estoque e posterior utilização.
6.3. Na hipótese de as inconformidades identificadas nos itens entregues persistirem, mesmo após o período adicional concedido de 05 (cinco) dias úteis para a realização de correções pelo fornecedor, será iniciado um procedimento de penalização em conformidade com as disposições legais vigentes, especificamente conforme estabelecido pela Lei Federal n° 14.133/2.021. Este procedimento visa assegurar a responsabilidade do fornecedor no cumprimento dos requisitos de qualidade, segurança e eficácia dos itens fornecidos, além de garantir a integridade do processo de aquisição. As penalidades aplicáveis, conforme determinado pela referida lei, podem incluir multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, entre outras sanções previstas, dependendo da gravidade e da natureza das irregularidades constatadas.
6.3.1. A aplicação de tais penalidades será precedida de um processo administrativo, assegurando ao fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem os atos da Administração Pública.
6.4. Caso sejam identificadas necessidades de correções ou ajustes a serem realizados pelo FORNECEDOR, os prazos previstos para pagamento serão automaticamente suspensos, passando o fornecimento a ser considerado em atraso. Tal condição sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de uma multa calculada sobre o valor total em atraso. Adicionalmente, dependendo da gravidade e das circunstâncias do caso, o FORNECEDOR poderá também estar sujeito a outras sanções previstas na legislação aplicável.
6.5. Objetiva-se, também, prevenir a contratação de empresa para o fornecimento dos itens que apresentem preços significativamente acima do mercado (sobrepreço), bem como preços manifestamente inexequíveis, que possam levar ao risco de execução deficitária da ata de registro de preços, ou ainda, evitar o superfaturamento durante sua execução.
6.6. Responder, por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta secretaria.
6.7. Atender toda a legislação vigente (no âmbito municipal, estadual e federal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
6.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos itens adquiridos será efetuado após a entrega e a aceitação definitiva dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente devidamente atestada pela unidade responsável. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária diretamente na conta-corrente da contratada, obrigatoriamente em nome da própria empresa, vedado o pagamento em contas de terceiros. A validação da nota fiscal e a autorização da liquidação da despesa caberão ao setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a observância das especificações contratuais e da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
7.2. A medição do objeto será realizada mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, confrontando-se as informações constantes da nota fiscal com as descritas na autorização de compra e neste Termo de Referência. A unidade requisitante efetuará a verificação física dos produtos, observando a integridade das embalagens, a identificação do lote, a data de fabricação, o prazo de validade mínimo exigido e a conformidade com as normas sanitárias aplicáveis. O recebimento definitivo será formalizado por servidor designado, cujo atesto constituirá condição indispensável para a liquidação da despesa e consequente autorização do pagamento.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 6º, incisos XLI e XLV, e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. O certame será conduzido em sessão pública eletrônica, com utilização de plataforma devidamente homologada pelo Governo Federal, garantindo a transparência, a competitividade e a ampla participação dos licitantes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
8.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, conforme previsto no art. 33, inciso I, da referida Lei, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a adequação dos produtos às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
8.4. O julgamento das propostas observará os princípios da isonomia, impessoalidade, economicidade e vantajosidade, sendo vedadas quaisquer restrições que comprometam o caráter competitivo do certame.

8.5. Amostra ou prova de conceito

8.5.1. Não se aplica a exigência de apresentação de amostras ou prova de conceito , uma vez que o objeto da contratação refere-se à aquisição de bens comuns de mercado, com especificações técnicas padronizadas e amplamente conhecidas, cuja qualidade e conformidade podem ser devidamente aferidas por meio da documentação técnica e das informações constantes nas propostas comerciais.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Alvará Sanitário (Licença de Funcionamento Sanitária) vigente, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária da sede da licitante;
8.6.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, quando exigível para a atividade exercida pela licitante.

8.7. Participação de consórcio

8.7.1. Não serão admitidas empresas em consórcio, uma vez que existem no mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se, com base no poder discricionário da Administração, por manter a vedação da participação de empresas em "consórcio" neste certame.

8.8. Garantia de proposta

8.8.1. A exigência de garantia de proposta não se aplica, por se tratar de aquisição de bens comuns de mercado, de baixo risco e ampla concorrência, em pregão eletrônico com registro de preços, conforme o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Condições para assinatura da ata de registro de preços

8.9.1. A assinatura da ata de registro de preços estará condicionada à homologação do certame e à comprovação do atendimento integral das condições e documentos exigidos no Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente.

Assinado Digitalmente

Lucas Dorighello
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

MAPA DE PREÇO

MENOR PREÇO – PE 69/2026 – 840/2026				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
1	**AGULHA PARA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO PARA LIMPEZA DE RAÍZES E CANAIS ENDODONTICOS** – *Conforme termo de referência*	30	R$ 105,9433	R$ 3.178,2990
2	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM 96%. EMBALAGEM DE 1 LITRO** – *Conforme termo de referência*	30	R$ 14,3866	R$ 431,5980
3	**ALGINATO TIPO 5, COM REDUÇÃO DE DETALHES DE SUPERFÍCIE DE ATÉ 5UM (MÍCRONS)** – *Conforme termo de referência*	152	R$ 94,8400	R$ 14.415,6800
4	**BENZOCAÍNA 20% TÓPICO COM SABOR, POTE COM 12 GR** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 24,6266	R$ 2.462,6600
5	**CLORIDRATO DE ARTICAINE 4% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM VASOCONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES DE VIDRO** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 228,8000	R$ 22.880,0000
6	**CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100:000, 36mg+18ug/CARPULE** – *Conforme termo de referência*	152	R$ 227,3566	R$ 34.558,2032
7	**CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR / TUBETES, NÃO CONTEM METILPARABENO, CX COM 50 TUBET** – *Conforme termo de referência*	80	R$ 219,8466	R$ 17.587,7280
8	**CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM VASOCONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES DE VIDRO** – *Conforme termo de referência*	152	R$ 175,0266	R$ 26.604,0432
9	**CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ, EMBALAGEM COM 28 GR** – *Conforme termo de referência*	32	R$ 13,5866	R$ 434,7712
10	**CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 10 ML** – *Conforme termo de referência*	32	R$ 13,1933	R$ 422,1856
11	**CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR COMPORTO POR GUTA PERCHA PURIFICADA EXTRAÍDA** – *Conforme termo de referência*	32	R$ 110,0266	R$ 3.520,8512
12	**CURETA PERIODONTAL MCALL 1/10 (FOICE) EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL** – *Conforme termo de referência*	48	R$ 90,3400	R$ 4.336,3200
13	**CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO AUTO ENDURECÍVEL E RÍGIDA, SISTEMA PASTA-PASTA** – *Conforme termo de referência*	32	R$ 145,3133	R$ 4.650,0256
14	**DISCO DE FIXA PARA POLIMENTO EM RESINA GRANULAÇÃO GROSSA** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 126,7600	R$ 7.605,6000
15	**EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, FRASCO COM 20 ML** – *Conforme termo de referência*	20	R$ 12,7300	R$ 254,6000

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

MENOR PREÇO – PE 69/2026 – 840/2026				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
16	**ENDO PTC PASTA. FRASCO COM 25 GR** – *Conforme termo de referência*	20	R$ 34,4366	R$ 688,7320
17	**ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE 90X260MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES** – *Conforme termo de referência*	200	R$ 27,0966	R$ 5.419,3200
18	**ESCOVA PARA POLIMENTO SCOTCH BRITHE PARA PEÇA DE MÃO. ESCOVA DE FIBRA SINTÉTICA MONTADA EM HASTE** – *Conforme termo de referência*	52	R$ 41,7133	R$ 2.169,0916
19	**ESCOVA MASSAGEADORA PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL PARA BEBÊS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 4 A 24 MESES** – *Conforme termo de referência*	200	R$ 13,9266	R$ 2.785,3200
20	**ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 15,9225	R$ 1.592,2500
21	**ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO PLANO Nº 05, COM HASTE EM INOX AUTOCLAVÁVEL, CAIXA COM 12 ESPELHOS BUCAL** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 80,0266	R$ 4.801,5960
22	**ESPÁTULAS INSTRUMENTAIS PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA COMPOSTA, PRODUZIDA EM LIGA DE AÇO INOX 420** – *Conforme termo de referência*	48	R$ 433,1233	R$ 20.789,9184
23	**ESPATULA SIMPLES PARA CIMENTO Nº24** – *Conforme termo de referência*	48	R$ 22,0633	R$ 1.059,0384
24	**FIO DENTAL COM FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDO IMPREGNADO COM CERA MICROCRISTALINA** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 20,8500	R$ 1.251,0000
25	**FLUORETO DE SÓDIO À 0,2% PARA BOCHECHOS SEMANAIS, COM SABOR DE TUTI-FRUTI, POTE DE 1 LITRO** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 26,7966	R$ 2.679,6600
26	**GEL DE CLOREXIDINA A 2% PARA DESINFECÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAL RADICULAR ENDODONTICA** – *Conforme termo de referência*	48	R$ 25,7600	R$ 1.236,4800
27	**GERMICIDA, DESINFETANTE USADO EM ARTIGOS E SUPERFÍCEIS, COMO MATERIAIS DE VIDRO** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 18,1266	R$ 1.812,6600
28	**GESSO ESPECIAL TIPO IV PARA MODELOS DE PRECISÃO, NA COR ROSA. SACO DE 1 KG** – *Conforme termo de referência*	148	R$ 42,2266	R$ 6.249,5368
29	**GESSO PEDRA TIPO III AMARELO PARA MODELOS DE TRABALHO E ESTUDO. SACO DE 2 KG** – *Conforme termo de referência*	148	R$ 26,9900	R$ 3.994,5200
30	**HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0,5%, DESINFETANTE E ANTISÉPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS** – *Conforme termo de referência*	52	R$ 14,9933	R$ 779,6516

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

MENOR PREÇO – PE 69/2026 – 840/2026				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
31	**HIDROXIDO DE CALCIO TIPO PA PARA CAPEAMENTO PULPAR. FRASCO DO PÓ COM 10 GR** – *Conforme termo de referência*	48	R$ 16,2333	R$ 779,1984
32	**HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO DE 10 ML SEM EPINEFRINA** – *Conforme termo de referência*	48	R$ 31,3866	R$ 1.506,5568
33	**LIMA CIRURGICA PARA OSSO Nº 1 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL** – *Conforme termo de referência*	48	R$ 48,0933	R$ 2.308,4784
34	**LUBRIFICANTE SPRAY PARA MOTORES, TURBINAS E INSTRUMENTOS COMO ALTA ROTAÇÃO E MICROMOTOR** – *Conforme termo de referência*	48	R$ 45,7066	R$ 2.193,9168
35	**MATRIZ DE AÇO TOFFILEMIERE Nº 1 DE 05 MM ANATÔMICA. ENVELOPE COM 12 UNIDADES** – *Conforme termo de referência*	72	R$ 10,5633	R$ 760,5576
36	**PASTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAL RESTAURADOR** – *Conforme termo de referência*	72	R$ 24,9000	R$ 1.792,8000
37	**PASTA ZINCO-ENOLICA, KIT COM 1 PASTA BASE DE 60GR E 1 PASTA ACELERADORA DE 60GR** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 69,2666	R$ 4.155,9960
38	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EMBALAGEM COM 20 ML** – *Conforme termo de referência*	48	R$ 26,8833	R$ 1.290,3984
39	**PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 12,8466	R$ 770,7960
40	**PINCEIS DENTISTICA DE NYLON PARA ESCULTURA EM RESINA E FACETAS, CABO PRETO, KIT COM 5 PINCEIS** – *Conforme termo de referência*	32	R$ 52,9000	R$ 1.692,8000
41	**PLACA DE VIDRO LISA FINA RETANGULAR ESPESSURA DE 10MM** – *Conforme termo de referência*	20	R$ 19,0766	R$ 381,5320
42	**PLACA DE VIDRO LISA GROSSA RETANGULAR 20MM** – *Conforme termo de referência*	20	R$ 43,3633	R$ 867,2660
43	**SONDA EXPLORADORA N 47 RETA** – *Conforme termo de referência*	80	R$ 23,8633	R$ 1.909,0640
44	**TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA COM USO DE PASTA POLIDORA, CERDAS MACIAS, USO EM CONTRA ANGULO** – *Conforme termo de referência*	500	R$ 2,6533	R$ 1.326,6500
45	**TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY REFRIGERANTE, TEMPERATURA DE 50°C PARA CONGELAMENTO DE PELLETS** – *Conforme termo de referência*	28	R$ 68,0833	R$ 1.906,3324

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIA MELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

MENOR PREÇO – PE 69/2026 – 840/2026				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
46	**TESOURA IRIS RETA EM AÇO INOX USADA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS** – *Conforme termo de referência*	48	R$ 31,7700	R$ 1.524,9600
47	**TESOURA IRIS CURVA EM AÇO INOX USADA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS** – *Conforme termo de referência*	48	R$ 31,9000	R$ 1.531,2000
48	**TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER 4MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. GRANULAÇÕES FINA E MÉDIA** – *Conforme termo de referência*	48	R$ 14,4666	R$ 694,3968
49	**CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% C/FELIPRESSINA (OCTAPRESSIM) 0,03 UI/ML/ TUBETES** – *Conforme termo de referência*	80	R$ 256,4166	R$ 20.513,3280
50	**CONTRA-ÂNGULO T20 SCHUSTER: PUSH BUTTON** – *Conforme termo de referência*	48	R$ 891,3333	R$ 42.783,9984
51	**PEÇA RETA COM FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE GIRO DE ANEL, SPRAY UNICO ESTERNO** – *Conforme termo de referência*	32	R$ 745,7266	R$ 23.863,2512
52	**MICROMOTOR SPRAY EXTERNO** – *Conforme termo de referência*	48	R$ 747,9966	R$ 35.903,8368
53	**TURBINA PUSH BUTTON** – *Conforme termo de referência*	48	R$ 872,5266	R$ 41.881,2768
54	**BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1015** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 6,5500	R$ 655,0000
55	**BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1016** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 7,6900	R$ 769,0000
56	**BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 2 DE 32MM** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 8,1800	R$ 818,0000
57	**BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 3 DE 32MM** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 5,5166	R$ 551,6600
58	**BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 4 DE 32MM** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 7,3800	R$ 738,0000
59	**BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO LARGO PEESO N 2 DE 32MM** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 4,5933	R$ 459,3300
60	**BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 3 DE 32MM** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 4,5933	R$ 459,3300

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

MENOR PREÇO – PE 69/2026 – 840/2026				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
61	**BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO LARGO PEESO N 4 DE 32MM** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 13,9633	R$ 1.396,3300
62	**BROCAS TIPO TRONCO-CÔNICAS INVERTIDAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1036** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 3,2533	R$ 325,3300
63	**BROCA CONICA DENTEADA CIRURGICA A. R. 701 C USO CIRURGICO, CARBIDE, EMBALAGEM EM BLISTER** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 11,1700	R$ 1.117,0000
64	**BROCA ESFÉRICA USO CIRÚRGICO N 8.** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 18,5900	R$ 1.859,0000
65	**LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL DE 21 MM.** – *Conforme termo de referência*	32	R$ 185,9600	R$ 5.950,7200
66	**LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL DE 25 MM.** – *Conforme termo de referência*	32	R$ 259,8466	R$ 8.315,0912
67	**TESOURA PARA OURO MODELO RETO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO DE 10,5 CM** – *Conforme termo de referência*	20	R$ 37,2466	R$ 744,9320
68	**DISCO DE CARBURUNDUM MARROM. ABRASIVO EM OXIDO DE ALUMÍNIO COM COBERTURA DE CERÂMICA ESPECIAL** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 25,6833	R$ 2.568,3300
69	**ESCOVA DE PANO PARA PEÇA DE MÃO USADO PARA POLIMENTO FINAL E BRILHO EM RESINAS, METAIS E CERÂMICAS** – *Conforme termo de referência*	20	R$ 20,6633	R$ 413,2660
70	**LIMA TIPO K PARA ENDODONTIA DE PRIMEIRA SÉRIE 15- 40 MM DE 21MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES SORTIDAS** – *Conforme termo de referência*	24	R$ 17,7033	R$ 424,8792
71	**LIMA TIPO K PARA ENDODONTIA DE PRIMEIRA SÉRIE 15- 40 MM DE 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES SORTIDAS** – *Conforme termo de referência*	24	R$ 32,6733	R$ 784,1592
72	**LIMA TIPO K PARA ENDODONTIA DE PRIMEIRA SÉRIE 15- 40 MM DE 31MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES SORTIDAS** – *Conforme termo de referência*	24	R$ 97,9700	R$ 2.351,2800
73	**LIMA TIPO K PARA ENDODONTIA DE 10 MM DE 21MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES TAMANHOS IGUAIS** – *Conforme termo de referência*	24	R$ 17,0933	R$ 410,2392
74	**LIMA TIPO K PARA ENDODONTIA DE 15 MM DE 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES TAMANHOS IGUAIS** – *Conforme termo de referência*	24	R$ 35,0466	R$ 841,1184
75	**LIMA TIPO K PARA ENDODONTIA DE 15 MM DE 31MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES TAMANHOS IGUAIS** – *Conforme termo de referência*	24	R$ 19,3400	R$ 464,1600

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

MENOR PREÇO – PE 69/2026 – 840/2026				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
76	**BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 3 DE 28MM** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 5,5966	R$ 335,7960
77	**BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 2 DE 28MM** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 5,0600	R$ 303,6000
78	**BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1016HL HASTE LONGA** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 2,6300	R$ 157,8000
79	**BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1014HL HASTE LONGA** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 2,2566	R$ 135,3960
80	**ALICATE ORTODÔNTICO CURTO PARA FIOS EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE DOBRAS** – *Conforme termo de referência*	32	R$ 288,9533	R$ 9.246,5056
81	**PONTA PEDRA MONTADA TRIMMER PARA PEÇA DE MÃO, MODELO CHAMA, PARA DESGASTE DE GESSO E RESINA** – *Conforme termo de referência*	32	R$ 26,0633	R$ 834,0256
82	**PONTA PEDRA MONTADA TRIMMER PARA PEÇA DE MÃO, MODELO CHAMA, PARA DESGASTE DE GESSO E RESINA** – *Conforme termo de referência*	32	R$ 7,4333	R$ 237,8656
83	**CIMENTO RESTAURADOR TEMPORARIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 235,3366	R$ 14.120,1960
84	**CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA DE 1º SÉRIE (15 - 40), EMBALADOS EM BLISTERS ESTÉREIS** – *Conforme termo de referência*	28	R$ 38,7233	R$ 1.084,2524
85	**RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 142,2366	R$ 8.534,1960
86	**RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDAS - COR A2** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 137,7400	R$ 8.264,4000
87	**RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDAS - COR A3** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 146,8500	R$ 8.811,0000
88	**RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDAS - COR A3,5** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 147,3033	R$ 8.838,1980
89	**RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDAS - COR B2** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 144,3200	R$ 8.659,2000
90	**RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDAS - COR B3** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 151,7766	R$ 9.106,5960

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

MENOR PREÇO – PE 69/2026 – 840/2026				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
91	**RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDAS - COR C2** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 159,6366	R$ 9.578,1960
92	**RESINA FLOW, COMPOSTA MICROHÍBRIDA RADIOPACA, BAIXA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A2** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 57,1466	R$ 3.428,7960
93	**RESINA FLOW, COMPOSTA MICROHÍBRIDA RADIOPACA, BAIXA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A3** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 61,2533	R$ 3.675,1980
94	**SUGADOR PLASTICO DESCARTÁVEL PARA SALIVA EM TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO** – *Conforme termo de referência*	200	R$ 8,5866	R$ 1.717,3200
95	**CERA N° 7 EM LAMINA, EMBALADAS UMA A UMA. EMBALAGEM COM 18 UNIDADES NA COR ROSA** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 27,8733	R$ 2.787,3300
96	**DISPENSADOR PISTOLA UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM TODOS OS CARTUCHOS 1:1 DO MERCADO DE 25 ML E 50 ML** – *Conforme termo de referência*	4	R$ 344,2433	R$ 1.376,9732
97	**GODIVA EM BASTÃO PARA SELAMENTO PERIFÉRICO, COMPOSIÇÃO TERMOPLASTICA PARA MOLDAGEM** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 25,5533	R$ 1.533,1980
98	**ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA, LÍQUIDO AQUOSO A BASE DE ALGINATO DE SÓDIO** – *Conforme termo de referência*	20	R$ 12,6033	R$ 252,0660
99	**SILICONE DE ADIÇÃO PARA MOLDAGEM DE PRECISÃO, RECUPERAÇÃO ELASTICA APÓS DEFORMAÇÃODE ATÉ 99,8%** – *Conforme termo de referência*	4	R$ 749,0500	R$ 2.996,2000
100	**DESCOLADOR BUSER Nº 2 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL** – *Conforme termo de referência*	32	R$ 103,0800	R$ 3.298,5600
101	**CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR COMPOSTO POR GUTA PERCHA...28MM, C/ 80 UN** – *Conforme termo de referência*	32	R$ 106,9300	R$ 3.421,7600
102	**CONTRA ANGULO REDUTOR 64:1 – CABEÇA MP-Y CODIGO C547 + CORPO ER 64 CODIGO C637; UTILIZA LIMAS TIPO** – *Conforme termo de referência*	4	R$ 1.739,4066	R$ 6.957,6264
103	**ESPAÇADOR DIGITAL PARA ENDODONTIA Nº 25 DE 25MM** – *Conforme termo de referência*	24	R$ 28,7600	R$ 690,2400
104	**ESPAÇADOR DIGITAL PARA ENDODONTIA DE 1ª SÉRIE (15-40) DE 25MM** – *Conforme termo de referência*	24	R$ 27,0600	R$ 649,4400
105	**SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL ENDODONTICO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, DESCATÁVEL** – *Conforme termo de referência*	100	R$ 21,3500	R$ 2.135,0000

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

MENOR PREÇO – PE 69/2026 – 840/2026				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
106	**CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA DE 2º SÉRIE (45 - 70)** – *Conforme termo de referência*	28	R$ 71,3333	R$ 1.997,3324
107	**CONES DE GUTA PERCHA TAPER CALIBRADA PRO 06, 1ª SÉRIE (15-40) COM 60 UNIDADES** – *Conforme termo de referência*	28	R$ 57,8033	R$ 1.618,4924
108	**DESSENSIBILIZANTE GEL DENTAL DE BAIXA VISCOSIDADE Á BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO** – *Conforme termo de referência*	40	R$ 36,0166	R$ 1.440,6640
109	**MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,5 MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 4,1700	R$ 250,2000
110	**MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,7 MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ** – *Conforme termo de referência*	60	R$ 4,7266	R$ 283,5960
111	**DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI CENTRO METÁLICO** – *Conforme termo de referência*	48	R$ 97,9566	R$ 4.701,9168
112	**PINÇA ANATÔMICA DIETRICH (PONTA RETA) DE 16 CM PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** – *Conforme termo de referência*	32	R$ 92,1200	R$ 2.947,8400
113	**CIMENTO ENDODONTICO À BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, POSSUI RADIOPACIDADE, BOA TOLERANCIA** – *Conforme termo de referência*	32	R$ 109,0733	R$ 3.490,3456
114	**CURETA DE GRACEY N° 17/18** – *Conforme termo de referência*	48	R$ 71,3133	R$ 3.423,0384
VALOR TOTAL	**R$ 568.726,4422** (quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)			

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A854-45A7-F27E-7A9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS DORIGHELLO (CPF 419.XXX.XXX-22) em 05/11/2026 14:09:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/11/2026 às 14:09 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A854-45A7-F27E-7A9F